



## Indicação Nº 3332/2026

**SÚMULA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de Obras e Infraestrutura sobre a necessidade de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA MILTES CHALUPPE (ANTIGA ESTRADA LAGOA DE ITAQUI) – JARDIM NOVA ITAPEVI.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada Miltes Challuppe (antiga Estrada Lagoa de Itaqui) – Jardim Nova Itapevi.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

A solicitação é motivada para que seja realizada a pavimentação asfáltica na Estrada Miltes Challuppe (antiga Estrada Lagoa de Itaqui) – Jardim Nova Itapevi, a via está cedendo, está apresentando desníveis e buracos, o que aumenta o risco de veículos perderem o controle o que pode acarretar colisões e acidentes, além de representar uma séria ameaça à segurança viária e prejudicar a eficiência do transporte e à infraestrutura urbana, como poderá ser visto nas imagens abaixo;





Cabe destacar que são inúmeras as solicitações já formalizadas anteriormente visando à solução definitiva dessa demanda, todas com o objetivo de garantir à população local uma via segura, trafegável e adequada às necessidades da comunidade contudo, até o presente momento, não foram adotadas medidas eficazes capazes de solucionar o problema de forma concreta e duradoura, permanecendo a situação praticamente inalterada e agravando-se com o passar do tempo.

Os moradores relatam que, em dias de chuva, o tráfego de veículos torna-se praticamente inviável, uma vez que a via apresenta buracos profundos, lama excessiva e acúmulo de água, impedindo a circulação de automóveis e até mesmo de pedestres., tal condição compromete não apenas o deslocamento diário para trabalho, escola e demais atividades essenciais, mas também coloca em risco a segurança dos munícipes, especialmente em situações emergenciais.

A ausência de pavimentação adequada é um dos principais fatores que contribuem para a atual situação de precariedade, a via, sem qualquer tipo de revestimento asfáltico ou estrutura mínima de drenagem, torna-se extremamente vulnerável às ações do tempo, especialmente no período chuvoso, quando o solo cede e se formam valas e atoleiros, a falta de pavimentação não apenas dificulta o tráfego, mas também gera poeira excessiva em períodos de estiagem, prejudicando a saúde dos moradores e evidenciando a necessidade de uma intervenção estrutural definitiva.



A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de asfaltamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado o asfaltamento na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de fevereiro de 2026.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FP3275Z40KZ92JC3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FP32-75Z4-0KZ9-2JC3**

